



**PORTARIA Nº 120/2020  
DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo mencionada:

**29/04/2019 - Quarta-feira - Feriado Municipal - Aniversário da Cidade**  
**30/04/2019 - Quinta-feira - Ponto Facultativo**  
**01/05/2019 - Sexta-feira - Feriado - Dia do Trabalho**

**Art. 2º** Ficam excluídos da faculdade conferida no art.1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

**Parágrafo único.** Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de abril de 2020.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de abril de 2020.

**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo Interino